



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2153 - 04 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 59

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 01 (um) Auxiliar de Farmácia para preenchimento de vaga existente no Quadro Geral do Município, CONVOCA o candidato classificado no concurso público n. 001/2016, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedente, caso haja desistência do convocado:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
RAUL ALVES DA SILVA NETO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	3º

O candidato deverá comparecer no Departamento Geral de Recursos Humanos, até o dia 22 de junho de 2021, às 9h, munidos dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente.
  - Carteira de Identidade (cópia e original);
  - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
  - Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
  - Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia e original);
  - Comprovante de residência (cópia e original);
  - Certidão de nascimento, se for solteiro (cópia e original);
  - Certidão de casamento ou Declaração de União Estável, conforme o caso (cópia e original);
  - Certidão de casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
  - Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia e original);
  - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso (cópia e original);
  - Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 a 14 anos;
  - Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
  - Exame de tipagem sanguínea e fator Rh;
  - Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital do Concurso (cópia e original);
  - Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme previsto na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
  - Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
  - Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
  - Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- O candidato também deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia 22 de junho de 2021, às 10h, para agendamento dos exames médicos necessários.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 08 de junho de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2021.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 12/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ONG BICHAREDO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso I; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 7736, de 04 de janeiro de 2021.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio do Fundo Municipal e Ong Bicharedo, que tem como objetivo principal, a necessidade de ajudar os animais de rua, que estão abandonados e que ficam sujeitos a doenças entre outros fatores negativos à saúde pública, urge a necessidade de promover atividades para o bem estar dos animais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1030400182.164 3.3.50.43.00 FR-000 COD REDUZIDO 2333

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em 02 (uma) parcelas no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil reais), conforme previsto no cronograma de desembolso, o qual é parte integrante do Plano de Trabalho integrante do presente termo.

VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2021

FISCAL DO CONTRATO: Poliana Cristina Bichara.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 25/2021.

Jacarezinho/PR, 09 de junho de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### PORTARIA 20/2021

O Vereador ANTÔNIO NEVES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, resolve:

Art. 1º. Concede à Servidora abaixo especificada, FÉRIAS REGULAMENTARES referente ao período aquisitivo que especifica, bem como pelo prazo discriminado:

SERVIDOR/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO(S) DE GOZO
MARLA ANDREA DELVAS CRUZ – Assessor Legislativo	05/01/2021 a 04/01/2022	11/06/2021 a 18/06/2021 (8 dias de férias fracionadas e antecipadas ambos a pedido)

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 09 de junho de 2021.

**Antonio Neves Neto**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2153 - 04 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## NOTIFICAÇÃO PARA AS RAZÕES FINAIS

### À EMPRESA:

PROMED ASSESSORIA EM SAÚDE EIRELI ME

### ASSUNTO:

Notificação para apresentação de razões finais

### REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Julgadora de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas constituída pela Portaria nº 3.161/2021, vem, com fulcro no Decreto nº 6.653/2018 e tendo em vista o Protocolo Administrativo nº2021/01/000271, NOTIFICAR a empresa PROMED ASSESSORIA EM SAÚDE EIRELI ME para apresentar suas RAZÕES FINAIS, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de que esta comissão possa proferir sua decisão final, com fulcro no art. 10 e art. 8º do Decreto nº 6.653/2018.

**Stefanie Cristina Posseti Ribas**  
Presidente

**Flávio Henrique Bento**      **Adriano José Lopes**      **Paulo Rogério Amâncio**  
Membros

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

**OBJETO:** Contratação da empresa **VIVAWEB INTERNET LTDA**, para Realização de Serviço de envio de e-mail e notas fiscais eletrônicas, através da Secretaria Municipal de Finanças.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe  
Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 10 de Junho de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### (Projeto de Decreto Legislativo 3/2021)

DECRETO LEGISLATIVO 4/2021,  
de 8 de junho de 2021.

Concede o Título de Cidadão Honorário ao  
Pastor EDVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO,  
Presidente da Igreja Mensagem  
Renovadora da Fé em Cristo.

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1.º** Fica concedido o Título de *Cidadão Honorário do Município de Jacarezinho* ao Pastor EDVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, Presidente da Igreja Mensagem Renovadora da Fé em Cristo, como reconhecimento pelos relevantes serviços sociais prestados em nosso Município, especialmente pelo resgate físico e moral de diversas famílias desestruturadas por vícios de toda ordem.

**Art. 2.º** A honraria será outorgada em Sessão Solene da Câmara Municipal, convocada especificamente para essa finalidade, em data a ser definida de comum acordo com o homenageado.

**Art. 3.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 8 de junho de 2021.

**Antonio Neto**  
Presidente

**Serginho Marques**  
Primeiro Secretário



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2153 - 04 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 8008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nºs. 3.959 de 27 de maio de 2021 e 3.907 de 28 de dezembro de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	20	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	0021	Proteção Social Básica	
ATIVIDADE	2.213	Enfrentamento da COVID-19 – Ações na Assistência Social	
DOTAÇÃO		0920.0824400212.213	
NATUREZA	3.3.90.30.00 2645	Material de Consumo – Fonte: 934 – Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercícios Anteriores.	150.000,00
PROGRAMA	0022	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
ATIVIDADE	2.214	Enfrentamento da COVID-19 – Ações na Assistência Social	
DOTAÇÃO		0920.0824400222.214	
NATUREZA	3.3.90.30.00 2646	Material de Consumo – Fonte: 941 – Bloco de Financ. da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (SUAS) - Exercícios Anteriores.	90.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>240.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, nas Fontes de Recursos abaixo:

934	Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	150.000,00
941	Bloco de Financ. da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (SUAS)	90.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>240.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de junho de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2153 - 04 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 8009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nº. 3.966 de 02 de junho de 2021 e 3.907 de 28 de dezembro de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), para a dotação abaixo especificada, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2018 a 2021 - (Lei nº. 3.479 de 28 de dezembro de 2017) e LDO 2021 - (Lei nº. 3.906 de 28 de dezembro de 2020).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0410.0412600052.027	
3.3.90.39.00	93	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	1.300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>1.300.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100132.089	
3.1.90.11.00	419	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	149.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030200152.095	
3.3.90.30.00	442	Material de Consumo - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	42.000,00
3.3.90.39.00	444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	55.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030200152.098	
3.3.90.30.00	458	Material de Consumo - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	26.000,00
3.3.90.39.00	462	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	28.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030200152.163	
3.3.50.43.00	470	Subvenções Sociais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	900.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030100122.172	
3.3.90.39.00	416	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	100.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			<b>1.300.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 10 de junho de 2021

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal